



IPS Instituto
Politécnico de Setúbal
**Escola Superior de
Educação**

**Mestrado em Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais do 2º Ciclo do Ensino
Básico**

2017 -2018

1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

O Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), enquanto instituição de ensino superior, tem a missão de contribuir para o desenvolvimento da sociedade e para a valorização dos recursos humanos.

De acordo com o Decreto – Lei 79/2014 de 14 de maio a habilitação para a docência é adquirida num curso de 2.º ciclo de estudos – mestrado. De acordo com o estipulado sobre as habilitações para a docência, o acesso a este mestrado obriga a uma formação de base – licenciatura em Educação Básica.

2. OBJETIVOS DO CURSO

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais do 2º Ciclo do Ensino Básico Ensino compreende o seguinte conjunto de objetivos:

- Proporcionar um conhecimento profissional sólido, nas dimensões científica, pedagógica e didática, que permita planear e concretizar práticas de qualidade enquanto docentes do 1º ciclo ou de Matemática e Ciências Naturais do 2º ciclo.
- Promover a apropriação de conhecimentos e a compreensão alargada dos saberes que integram os documentos legais que definem o currículo prescrito para o 1.º e 2.º ciclos, incluindo a sua articulação vertical e horizontal.
- Facultar conhecimento sobre recursos de qualidade para apoiar a realização de experiências de desenvolvimento curricular nas várias áreas de ação dos estudantes.
- Contribuir para o desenvolvimento de competências de investigação e de reflexão sobre as práticas numa perspetiva de melhoria contínua.
- Proporcionar o desenvolvimento de uma atitude positiva face à profissão docente, incluindo a autoconfiança nas próprias capacidades como professor e a criação de expectativas elevadas sobre o que os alunos podem aprender.

3. DESTINATÁRIOS

Todos os que desejam a obtenção de habilitação profissional para a docência no 1.º Ciclo do Ensino Básico e para a docência de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico e que cumpram as Regras de Admissão do ponto 11 deste edital.

4. COORDENAÇÃO DE CURSO

Professora Ana Maria Roque Boavida, Departamento de Ciências e Tecnologias, ESE/IPS.

ana.boavida@ese.ips.pt

5. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

O Mestrado é lecionado em regime diurno. Em cada semestre existirá uma época de avaliação por exame e existirá também uma época de avaliação de recurso.

O Mestrado decorrerá de setembro de 2017 a Julho de 2019.

A duração do Mestrado é de 4 semestres e corresponde a 120 créditos ECTS.



6. PLANO DE ESTUDOS

1.º ano

Unidades Curriculares	Créditos
Fundamentos da Ação Pedagógica	5
Dimensões Sócio- Históricas da Educação	5
Estágio no 1º ciclo I	7
Ciências Sociais e Naturais	5
Língua e Literatura Portuguesas	5
Desenvolvimento Curricular nos 1.º e 2.º ciclos	4
Estágio no 1º ciclo II	8
As TIC em Contexto Educativo	5
Didática da Matemática no 1.º Ciclo	4
Didática da Língua e Literatura Portuguesas no 1.º Ciclo	4
Didática do Estudo do Meio	4
Didática das Expressões	4

2.º ano

Unidades Curriculares	Créditos
Didática da Matemática no 2.º ciclo	4
Didática das Ciências	4
Práticas de Diferenciação Pedagógica nos 1.º e 2.º ciclos	3
Seminário de Investigação e Projeto	9
Tópicos de Matemática Discreta	5
Biologia e Geologia	5
Estágio no 2.º ciclo I	11
Álgebra e Funções	4
Ciências Físicas e Químicas	4
Estágio no 2.º ciclo II	11

7. VAGAS E CONTINGENTES

O número de vagas é de 20 estudantes.

O número mínimo de participantes para garantir o funcionamento do curso será de 20, podendo o Presidente do IPS autorizar a título excecional, sob proposta da Diretora da ESE, o funcionamento com um número inferior de inscrições.

8. PROPINA

Propinas: 990 € por ano.

No caso de Estudantes Internacionais a propina tem um valor de 1485€ por ano.

O valor da propina deverá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações, a primeira das quais no ato da matrícula nos termos previstos da regulamentação de propinas do IPS. No ato de matrícula deverão ser pagos os emolumentos respetivos.

O pagamento deverá ser realizado através de referência multibanco.

9. CANDIDATURAS

As candidaturas são efetuadas exclusivamente online em www.ips.pt

O pagamento é exclusivamente efetuado por referência multibanco que será enviado ao candidato por email.

10. NORMAS DE CANDIDATURA

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- Ficha curricular devidamente preenchida (exceto para licenciados em Educação Básica da ESE/IPS);
- Cópia do documento de identificação (BI, Cartão do Cidadão, etc.) ou a sua substituição por minuta de recolha de dados de identificação;
- Cópia(s) da(s) certidões ou certificados que comprovem a classificação, cargas horárias, áreas científicas das disciplinas, ou unidades curriculares realizadas, bem como os respetivos planos de estudo cumpridos (exceto para licenciados em Educação Básica da ESE/IPS);
- Comprovativo da realização e aprovação numa prova de Língua Portuguesa (exceto para provas realizadas na ESE/IPS);
- Uma fotografia tipo passe, a cores, em formato digital JPEG, de 140x200 px.

11. REGRAS SOBRE ADMISSÃO

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais do 2º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com o Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio, aqueles que satisfaçam cumulativamente as condições seguintes:

1. Serem titulares da Licenciatura em Educação Básica;
2. Aqueles que detenham o domínio oral e escrito da Língua Portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica. O cumprimento deste requisito exige a aprovação numa prova, realizada para o efeito nos dois anos antecedentes à data da candidatura, numa instituição de Ensino Superior.

12. PRAZOS DE CANDIDATURAS

1ª Fase

Calendário de candidaturas: De 01 junho a 09 julho 2017.

Envio da lista ordenada dos candidatos, para homologação: 18 julho 2017

Afixação da lista ordenada dos candidatos: 20 julho 2017

Período de reclamações: 20 a 21 julho 2017

Decisão sobre as reclamações: 25 julho 2017

Matrícula e inscrição: 01 agosto a 03 agosto 2017

Início das aulas: 18 setembro 2017

Caso não sejam preenchidas todas as vagas será aberta uma **2.ª fase de candidaturas**, com o seguinte calendário:

Afixação das vagas para a 2ª fase: 04 de agosto 2017.

Calendário de candidaturas: 07 agosto a 30 de agosto 2017.

Envio da lista ordenada dos candidatos, para homologação: 07 setembro 2017

Afixação da lista ordenada dos candidatos: 08 setembro 2017

Período de reclamações: 11 e 12 setembro 2017

Decisão sobre as reclamações: 13 setembro 2017

Matrícula e inscrição: de 25 setembro a 29 de setembro 2017

13. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO

1. Todos os candidatos com a Licenciatura em Educação Básica da ESE/IPS e que satisfaçam as regras sobre admissão definidas neste edital no ponto 11 têm acesso assegurado num dos mestrados em educação ou ensino ministrados pela ESE/IPS;
2. Sem prejuízo do estabelecido no ponto anterior, os candidatos serão seriados, de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Média final obtida na Licenciatura em Educação Básica;
 - b. Em caso de igualdade de circunstâncias, a seriação será feita mediante a média ponderada obtida nas Unidades Curriculares da componente de formação: Iniciação à Prática Pedagógica.

O resultado da aplicação dos critérios e a lista de ordenação dos candidatos será submetida a aprovação pelo Conselho Técnico-Científico da ESE/IPS e homologada pelo Presidente do IPS.

14. ANULAÇÃO DE MATRÍCULA POR DECISÃO DO ESTUDANTE

A anulação da matrícula por decisão do estudante implica a apresentação de requerimento, na Divisão Académica, e:

1. No caso de formações que se prolonguem por todo o ano letivo, o pagamento dos décimos da propina anual do curso correspondentes aos meses que medeiam a inscrição e o mês da anulação.
2. No caso de formações que decorram apenas no primeiro semestre, o pagamento de um quinto da propina anual do curso nos meses que medeiam a inscrição e o mês da anulação, num total que não pode exceder o valor da propina.

A anulação de matrícula no decurso do ano letivo sem o pagamento da totalidade da propina correspondente ao curso implica a nulidade de todos os atos curriculares nele praticados, incluindo a classificação de unidades curriculares concluídas com sucesso, não podendo a inscrição, em 2017/2018, ser considerada para efeitos de procedimentos concursais de acesso posteriores, nem as classificações recuperadas em caso de reingresso.

A nulidade da matrícula bem como dos atos académicos praticados no 1º semestre não se verificará nos casos em que o estudante tenha procedido ao pagamento de pelo menos 70% da propina, não podendo este valor ser inferior ao valor da propina mínima legalmente estabelecido

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

IPS - Divisão Académica

telefone: 265 709 468

email: divisao.academica@ips.pt

ESE

telefone: 265 710 860

email: secretariado.direcao@ese.ips.pt

Coordenadora do curso

email: ana.boavida@ese.ips.pt

11 de abril de 2017

O Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Dominginhos', with a long horizontal stroke extending to the right.

(Professor Doutor Pedro Dominginhos)